

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E AO CONSÓRCIO DF-095, COMPOSTO PELAS PELAS EMPRESAS NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA e ETERC ENGENHARIA LTDA., OBJETIVANDO ALTERAR OS DADOS DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES (CONSÓRCIO DF-095).

PROCESSO SEI-GDF: 00113-00004835/2021-11

SIGGO Nº: 045718, 045720 e 045721

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004835/2021-11, o **CONTRATANTE** celebra o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 008/2022** (SEI/GDF 79263600), cuja contratação inicial foi assinada em 21/02/2022, sob a regência da [Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993](#), mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente do DER/DF - Substituto, Engenheiro Civil FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, CPF 334.477.991-53, nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 12, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADA:**

O **CONSÓRCIO DF-095**, composto pelas empresas e por seus representantes legais que lhe são outorgados (SEI 75635781, 75635831 e 75635894):

a) **NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.326.648/0001-03**, com sede no SCIA Quadra 14, conjunto 04, lote 08, parte Al — Zona Industrial (Guará) — Brasília/DF — CEP 71.250-120, doravante denominada simplesmente "**NG**";

b) **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.814.174/0001-50**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2929, sala 1103, quadra B-27, edifício Brookfield Towers — torre A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia, Goiás, doravante denominada simplesmente "**META**";

c) **ETERC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.987.285/0001-94**, com sede no SCIA, Quadra 08, Conjunto 08, Lote 10 Brasília/DF, CEP: 71.250-710, doravante denominada simplesmente "**ETERC**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditivo tem como objeto **alterar** os dados da Cláusula Primeira - Das partes do citado contrato, para onde se **LÊ**:

I - O **CONSÓRCIO DF-095**, composto pelas empresas e por seus representantes legais que lhe são outorgados (SEI 75635781, 75635831 e 75635894):

a) **NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.326.648/0001-03**, com sede no SCIA Quadra 14, conjunto 04, lote 08, parte A1 — Zona Industrial (Guará) — Brasília/DF — CEP 71.250-120, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social por seu representante, o Sr. **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 3230574-2898969 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob n.º 829.768.561-68, doravante denominada simplesmente "**NG**";

b) **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.814.174/0001-50**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2929, sala 1103, quadra B-27, edifício Brookfield Towers — torre A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia, Goiás, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social por seu representante, o Sr. **DAVID VELOSO BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 2035691 expedida pelo SSP/GO e inscrito no CPF sob n.º 326.967.601-87, doravante denominada simplesmente "**META**";

c) **ETERC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.987.285/0001-94**, com sede no SCIA, Quadra 08, Conjunto 08, Lote 10 Brasília/DF, CEP: 71.250-710, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social por seu representante, o Sr. **ALEXANDRE LAGE COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 15.55.695 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 762.326.541-53, doravante denominada simplesmente "**ETERC**",

LEIA-SE:

II - O **CONSÓRCIO DF-095**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 46.339.408/0001-93**, com sede no SCIA Quadra 14, conjunto 04, lote 08, parte A1 — Zona Industrial (Guará) — Brasília/DF — CEP 71.250-120, representada pelo Senhor Engenheiro Civil **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3230574-2898969 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob n.º 829.768.561-68, conforme poderes outorgados (SEI/GDF 89487439), doravante denominada simplesmente "**CONSÓRCIO DF-095**";

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Aditivo decorre de previsão na Cláusulas Décimas Quarta e Vigésima do Contrato n.º 008/2022 (SEI/GDF 79263600), encontra amparo legal no art. 65, da [Lei Federal nº 8.666/1993](#), mediante solicitação da Contratada (SEI/GDF 89487439), de 24/06/2022, manifestação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 90051251) e autorização da autoridade competente (SEI/GDF xxx).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O citado Termo de Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e sua eficácia com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal - **DODF**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993](#) e no art. 33 do [Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA OUVIDORIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto Distrital nº 34.031, de 12/12/2012](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo site <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente

CONSÓRCIO DF-095

LUCIANO NEVES GARCIA
NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Diretor(a)-Geral substituto(a)**, em 11/07/2022, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=90706362 código CRC= **A0A2C65D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

